



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO**

EDITAL Nº 005/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019/PMT, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, tendo em vista O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL DE APROVADOS DENTRO DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS, o que caracteriza renúncia tácita conforme previsto no edital 004/2020,

Considerando a necessidade de convocação dos candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2019 para o preenchimento das vagas disponibilizadas em momento posterior a sua vacância.

Considerando a homologação do resultado do referido Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos, e os termos do Acordo firmado nos autos do Processo nº 0800174-22-020.814.0062 entre o município de Tucumã e o Ministério Público do Estado do Pará

CONVOCA os candidatos classificados e relacionados no **ANEXO I** deste Edital, com vistas a nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes ordem de classificação:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 Os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital que encontram-se **CLASSIFICADOS**, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, localizada na Rua do Café s/n, Setor Morumbí, Tucumã-PA, nos **05 dias**

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

ÚTEIS dentro do período de 24/08/2020 a 28/08/2020, no horário de 07:30 às 11:30, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital** e para assinatura do **Termo de Interesse na Vaga**.

1.2 O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do classificado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação .

1.3 . Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. O candidatos deverão comparecer na Clínica de Especialidade Hermógeneo Pelegrini, sito Rua Blumenau, s/n, Centro, a partir de 24/08/2020, no horário de 10h às 11h, para a entrega dos exames de saúde pré-admissionais exigidos no ANEXO III deste edital, para que sejam avaliados pelo Médico Perito designado pela Prefeitura Municipal de Tucumã.

2.3. Não serão admitidos exames de saúde que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias.

2.4. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário da realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo.

2.5. No ato da habilitação, o candidato CLASSIFICADO deverá apresentar o Laudo Médico do Perito Oficial declarando a aptidão para o trabalho.

2.6. Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO**

2.7. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Tucumã.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1. Aos candidatos CLASSIFICADOS, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata os itens “1” e “2” deste edital, a posse ocorrerá à medida que se apresentarem para o efetivo exercício.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Edital, com a relação completa dos convocados/CLASSIFICADOS, estará publicado e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/>, no Diário Municipal do Pará, no site da empresa que realizou o certame Instituto Vicente Nelson, www.Ivin.com.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tucumã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 21 de Agosto de 2020.

ADELAR PELEGRINI

Prefeito Municipal



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO**

ANEXO I CANDIDATOS CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

20 Agente Administrativo

106912 FRANCIARA RIBEIRO DA SILVA

34 Orientador Social

102427 SANIELLY FERREIRA PINTO

105732 MAYARA NASCIMENTO AMORIM

45 Assistente Social

105944 SARA BARBOSA SILVA

105014 ELIETE CARDOSO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12 Motorista

105508 GILCIMAR SANTOS DA SILVA

050 Enfermeiro)

103815 JUCIANE DOS SANTOS ALEXANDRINO GUARINA

056 Médico ESF

106154 JULIANA ALVES FERNANDES

059 Odontólogo

102032 ANA CAROLINA DE LIMA PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

043 Analista de Sistemas

100295 THIAGO DA MATA SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

22 Agente Administrativo

104247 JOSE CARLOS ARNOUR DE JESUS SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

029 AGENTE DE TRÂNSITO

105055 MARCOS ANTONIO ALVES MARINHO

102363 CARLOS HENRIQUE BATISTA DA MATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

026 Agente Administrativo - Zona Urbana

102897 FLAVIANA ALVES GONCALVES

107290 WOLFF MENDES DOS SANTOS

101818 ANE KAROLINE FERREIRA DA SILVA

102070 ANDRESSA SOARES DA SILVA

102945 MARIA ALICE DA SILVA



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO**

068 Professor – Educação Física – zona urbana –
106048 DARLAN REIS BICHO
104545 HECTON ALVES LIMA

072 Professor – História – Zona Urbana
105257 BENICIO PEREIRA DOS SANTOS

078 Professor II – Pedagogo – Zona Urbana
104416 JOSE FERNANDO ROLIM DE ALENCAR
100146 CAMILA RODRIGUES FERREIRA
100338 MARIA CARLOS FERREIRA
104834 JEDDSON DE OLIVEIRA MENDES
103402 DEBORA AUGUSTO GOMES
104634 SABRINA SOARES DE MORAIS
101559 ZENILDA CRISTINA GOMES DE MELO
105664 ADRIANA CONCEIÇÃO DO SANTOS
103200 ROSECLER DA SILVA PIRES
102000 ELIANE VIRGOLINO DA SILVA
106888 LUCIENE DE SOUZA CANDIDO
107262 MARCILENE COSTA DA SILVEIRA DE ASSUNCAO
105122 MAXDELY LOPES DA SILVA
104187 JULIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
101627 BRENNNO MARIANO PAIXAO
101328 LUZIA VIEIRA DE BRITO
103701 ELANE MARTINS DE SOUSA
107116 JAQUELINE FARIAS FURTADO
105121 KEROLAYNE DE LOURDES ALMEIDA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- a) Comprovação de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes do Capítulo II do Edital do Concurso Público, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e fotocópia autenticada;
 - b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 1 do Capítulo III, do Edital do Concurso;
 - c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - d) Certidão de Nascimento dos filhos, se houver.
 - e) Título de eleitor;
 - f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - g) Cédula de Identidade;
 - h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - i) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
 - j) Duas fotos 3x4 recentes;
 - k) Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado.
 - l) Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, ou Polícia Civil onde haja residido nos últimos cinco anos.
 - m) Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio;
 - n) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa. Em caso de acumulação, apresentar Declaração do Órgão de origem declarando a carga horária de concurso.
 - o) Apresentar Atestado de aptidão emitido pelo Médico Oficial designado pelo município. .
 - p) Comprovante de endereço.
 - q) Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;
 - r) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de motoristas, nas categorias exigidas)
- 3.1. As fotocópias deverão ser **COLORIDAS**.
- 3.2. Os documentos mencionados nos itens “j” e “k” deverão ser originais ou, quando expedidos via Internet, deverão possuir código de autenticação.

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

ANEXO III

Exames Obrigatórios para Avaliação Médica

1. Hemograma
2. Glicose
3. Uréia
4. Creatinina
5. VDRL
6. Hepatite B
7. Hepatite C
8. Raio X Tórax
9. ECG
10. HIV
11. Comprovante de vacina contra Tétano e contra Hepatite B (somente para os cargos da área da Saúde.)



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO**

TERMO DE INTERESSE NO CARGO – ANEXO IV

Eu,

inscrito no CPF sob o nº _____, frente à
classificação e convocação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de
Tucumã-PA, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de
_____, nos termos
da legislação municipal em vigor.

Tucumã-PA, _____ de _____ de 2020

ASSINATURA DO CANDIDATO

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO**

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO-ANEXO V

Eu _____,
declaro, para fins de posse do Cargo Público de _____ junto a Prefeitura Municipal de Tucumã, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

- a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver

compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - *É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."*

Tucumã-PA, aos _____ de _____ de 200____.

DECLARANTE

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO**

DECLARAÇÃO DE BENS – ANEXO VI

Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar;
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

CASA, APARTAMENTO OU TERRENO			
Endereço	Data da Aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual

VEÍCULOS			
Tipo/ano	Data da Aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual

OUTROS BENS A DECLARAR			
Quais	Data da Aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

DECLARANTE